



DELIBERAÇÃO Nº 022/2020 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 06 de maio de 2020,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID – 19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVID-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020.

Considerando o Decreto 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, até 31 de dezembro de 2020,

DELIBEROU

Art.1º Pelo aporte de recurso no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no Programa Cartão Futuro Emergencial no Estado do Paraná a ser executado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. Projeto que visa fomentar a manutenção dos contratos, bem como a renovação de contratos extintos junto ao mercado de trabalho de adolescentes aprendizes, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal, durante o COVID-19. Atenderá adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos na condição de Adolescente Aprendiz.

Art.2º As empresas poderão aderir o Programa Cartão Futuro Emergencial até 31/12/2020, sendo que o recurso deverá ser executado até 30/04/2021, podendo ser prorrogado a adesão e a execução, caso o estado de emergência seja estendido, em havendo saldo, o mesmo retornará para o FIA geral livre.

Parágrafo único. Caso o Projeto de Lei não seja aprovado até 31/12/2020, os recursos retornarão para o FIA geral livre para nova deliberação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**